

# **Disciplina nas PRISÕES**



**ADEILDO NUNES**

# **Disciplina nas PRISÕES**

**LEX**  
EDITORA

PORTO ALEGRE, 2025

Copyright © 2025 by LEX Editora S/A

---

*Todos os direitos reservados. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem prévia autorização do autor.  
(Lei 9.610, de 19.02.98 – DOU 20.02.98)*

Impresso no Brasil  
*Printed in Brazil*

Editora responsável: Marlene Imhoff

**LEX Editora S/A**

Rua Dezoito de Novembro, 423 - Conj. 203

CEP: 90240-040

Porto Alegre/RS

Serviço de Atendimento: (51) 3191-3033

[www.lex.com.br](http://www.lex.com.br)

Capa: Fernanda Napolitano

N972d

Nunes, Adeildo

Disciplina nas prisões / Adeildo Nunes. – Porto Alegre : LEX, 2025.

15,5x22,5 cm. ; 169 p.

ISBN 978-85-7721-334-4

1. Direito penal. 2. Prisão. 3. Disciplina. I. Título.

CDU 343.811

Catálogo na publicação: Leandro Augusto dos Santos Lima – CRB 10/1273

# LIVROS JURÍDICOS PUBLICADOS PELO AUTOR

1. *Negociação penal (Brasil e Portugal)*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2024.
2. *Progressão e regressão de regime prisional*. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2020.
3. *Progressão e regressão de regime*. 2. ed. São Paulo: Paco, 2024.
4. *Comentários à Lei de Execução Penal*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
5. *Comentários à Lei de Execução Penal*. 2. ed. Maringá: Viseu, 2023.
6. *Temas atuais de direito penal*. SILVA, Fabiana Maria da; SIQUEIRA, Martha Maria Guaraná Martins de (coord.). Recife: Ipanec, 2020.
7. *Direito 4.0. O saber não ocupa espaço*. PÊCEGO, Antonio José Franco de Souza (coord.). São Paulo: Almedina, 2020.
8. *Temas atuais da ciência do direito no Brasil e em Portugal*. RIBEIRO DOS SANTOS, Enoque (coord.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.
9. *Advocacia criminal e direitos fundamentais*. ALMEIDA, Creuza (coord.). São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.
10. Os reflexos da lei anticrime na execução penal. In: PÊCEGO, Antonio José Franco de Souza (org.). *Estudos sobre a Lei Anticrime*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022.
11. *Indulto, anistia e colaboração premiada*. 1. ed. Recife: Ipanec, 2021.
12. *Indulto, anistia e colaboração premiada*. 2. ed. Recife: Ipanec, 2022.
13. *Da execução penal*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
14. *Da execução penal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
15. *Da execução penal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
16. *Da execução penal*. 4. ed. São Paulo: Dialética, 2024.
17. *Execução da pena e da medida de segurança*. São Paulo: Malheiros, 2013.
18. *A realidade das prisões brasileiras*. Recife: Nossa Livraria, 2005.



# APRESENTAÇÃO

Todos reconhecemos – mormente aqueles que atuam no âmbito do sistema carcerário brasileiro e no processo de execução penal – que o instituto da disciplina prisional é deveras controvertido, tanto pela doutrina tradicional, como na jurisprudência dos Juízes e Tribunais. No mais das vezes, por oportuno, o modelo prescrito pela Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei de Execução Penal, nas leis estaduais e nos regulamentos prisionais (federal e estadual), não é fielmente cumprido, na prática, pelos estabelecimentos prisionais, ao ponto de muitos deles, quando o fazem, não seguirem as regras pontuais e ditadas pelo nosso ordenamento jurídico.

Bem por isso, os presentes comentários que seguem têm a firme intensão de tratar da matéria, sem esgotar o assunto, buscando alertar e aprimorar os temas que se julgam fundamentais para que a disciplina dentro dos presídios seja efetivamente seguida e as regras – que são imprescindíveis de cumprimento pelos responsáveis pela administração dos presídios, técnicos e demais profissionais – sejam obedecidas, mormente contribuindo para que os profissionais do Direito se aprimorem com os procedimentos necessários em defesa do devido processo legal administrativo, que balizam matéria de tamanha importância.

Os comentários seguintes, outrossim, são concretamente necessários para os estudantes de Direito, máxime nos cursos de graduação e na pós, ademais trata-se de matéria, no mais das vezes, não contida na disciplina de Direito de Execução Penal, cuja lei regulamentadora vem sofrendo constantes mudanças legislativas, provocando a necessidade de um aprimoramento maior para os estudiosos das Ciências Jurídicas, mormente na esfera do Direito Criminal.

Daí o pioneirismo da sua publicação como obra jurídica, vez que, comumente, o assunto não é tratado pela doutrina em todas as suas especificidades, até porque, nos comentários, há indicação das leis, jurisprudência e posição doutrinária que cuidam do assunto, tudo em absoluta atualização com os dias atuais.

Recife-PE, junho de 2025.

O AUTOR